

EÁI, BORA RODAR?

*Quer alugar uma moto?
A Mottu facilita o seu corre!*

*Antes de acelerar, confira a seguir
as principais informações.*





PEGANDO A MOTO

- 1** Escolha seu plano pelo site ou app da Mottu:

PLANO

POSSIBILIDADE DE OFERTA DE COMPRA
DA MOTO AO FINAL DO PLANO

RESPONSABILIDADE PELA
MANUTENÇÃO

Completo - Anual Não

Completo - Minha Mottu Sim

Conquiste Sim

Sempre na oficina/base da Mottu. As preventivas são por nossa conta, e você fica responsável pelo custo de outros reparos.

Toda por sua conta, onde preferir fazer.

2 Escolha o modelo e tipo da moto (por exemplo, 0 km, seminova ou usada), a base para retirada e as condições do plano (duração, data de vencimento, pagamento inicial e valor das parcelas, etc).

3 Faça o pagamento inicial pelo app oficial e agende a retirada.

4 No dia marcado, vá até a base e pegue sua moto!



CUSTOS EXTRAS: MELHOR EVITAR!

Além do aluguel, algumas situações podem **GERAR COBRANÇAS**, como por exemplo:

Multas de trânsito



Danos à moto ou terceiros

Recolhimento da moto



Manutenções

Apreensão; Furto e roubo



Serviços de rua



EXEMPLOS DO QUE NÃO FAZER

A quebra de certas regras pode **ENCERRAR** o contrato:

Modificar a moto sem autorização da Mottu.

Terceiros conduzirem a motocicleta alugada por você.

Realizar manobras perigosas, mau uso, ou descumprir legislação.

Rodar fora da área de circulação permitida.

Não cumprir com os pagamentos no prazo do Contrato.



FIM DA CORRIDA!

1

Devolva a moto na mesma base onde retirou.

2

Após descontar multas e pendências, o saldo da caução será devolvido em até **45 dias úteis**.

3

Ao encerrar o contrato antes do prazo, haverá cobrança de uma **Taxa de Cancelamento de até 20%** sobre as parcelas restantes. A Taxa de Cancelamento é limitada ao equivalente a 3 meses de locação no plano mensal ou 13 semanas de locação no plano semanal.

4

Fique atento ao app e ao e-mail. Caso algum valor fique em aberto ou venha a ser identificado posteriormente, você receberá as notificações e poderá haver cobrança e comunicação a órgãos de proteção ao crédito.



O suporte da Mottu está **DISPONÍVEL PELO APP** para dúvidas e emergências. Para mais detalhes, consulte o Contrato de Locação.

AGORA É SÓ COLOCAR O CAPACETE E COMEÇAR A PILOTAR A SUA LIBERDADE!



SUMÁRIO

CLIQUE NOS TÍTULOS PARA NAVEGAR



1. [O NOSSO CONTRATO](#)
2. [O QUE VOCÊ PRECISA PARA ALUGAR UMA MOTO](#)
3. [O QUE VOCÊ PODE FAZER COM A MOTO](#)
4. [MAU USO E QUEBRA DE CONTRATO - O QUE VOCÊ NÃO PODE FAZER](#)
5. [VALOR DO CONTRATO](#)
6. [PRAZOS, ENTREGA E DEVOLUÇÃO DA MOTO](#)
7. [DEVERES DA MOTTU - O QUE VOCÊ PODE ESPERAR DA MOTTU](#)
8. [SUAS RESPONSABILIDADES COMO LOCATÁRIO](#)
9. [REVISÕES E MANUTENÇÃO](#)
10. [MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO](#)
11. [TROCA DE REGIÃO, VEÍCULO OU PLANO](#)
12. [DO CONGELAMENTO DO CONTRATO](#)
13. [RENOVANDO A LOCAÇÃO](#)
14. [ENCERRAMENTO DO CONTRATO](#)
15. [REEMBOLSO, COBRANÇA PÓS ENCERRAMENTO E NEGATIVAÇÃO](#)
16. [SEUS DADOS PESSOAIS](#)
17. [REGRAS GERAIS](#)
18. [TERMOS IMPORTANTES](#)

[ANEXO I - TARIFÁRIO](#)

[ANEXO II - OPÇÃO DE COMPRA DA MOTO ALUGADA](#)

QUER RODAR COM UMA MOTO SEM SE PREOCUPAR E SEM BUROCRACIA? DAMOS A VOCÊ AS BOAS-VINDAS AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA SUA MOTTU!

1. O NOSSO CONTRATO

1.1.

Este Contrato formaliza o aluguel, por você, da moto de propriedade, posse, uso e/ou gozo da Mottu por um período determinado. A moto deve ser usada apenas no Brasil e dentro da Área de Circulação Permitida pela Locadora, quando aplicável para seu Plano.



1.2.

Quando você retira a moto, ela já vem com todos os equipamentos obrigatórios pelo Código de Trânsito Brasileiro. Ao pegar a chave, você confirma que recebeu tudo certinho, ou seja, todos os itens de forma completa e em boas condições. Itens pessoais, como capacete, bag, dentre outros, não estão incluídos.

1.3.

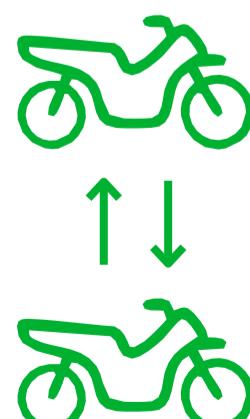
A propriedade da motocicleta permanecerá integralmente com a Mottu durante toda a vigência da locação.

1.4.

Ao firmar este contrato de locação, para qualquer dos planos, você reconhece que este contrato não transfere a propriedade do bem, tampouco constitui alienação fiduciária, leasing ou qualquer instrumento que transfere a propriedade da moto.

1.5.

É direito da Mottu substituir a moto alugada, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, por qualquer outra do mesmo modelo ou da mesma categoria. A Mottu deverá, com antecedência de 05 dias, comunicar o Cliente para o seu comparecimento na base e troca do veículo.



2. O QUE VOCÊ PRECISA PARA ALUGAR UMA MOTO



2.1.

Para alugar uma moto com a Mottu, você precisa atender os seguintes requisitos:



- a.** Ter 18 anos ou mais e apresentar um documento oficial com foto e CPF no momento do aluguel.



- b.** Aceitar os termos deste Contrato, incluindo as regras de bloqueio e penalidades por descumprimentos das regras.



- c.** Ter um local fechado e seguro para estacionar a moto.



- d.** Ter CNH válida para moto, em situação regular, emitida no Brasil.



- e.** Estar apto a conduzir a moto, atendendo eventuais regulamentações específicas, por exemplo, quando a moto é utilizada para uma atividade profissional.

2.2.

Se você é de outro país, as mesmas regras do item 3.1. valem para você.

2.3.

Se estiver tudo certo, **BORA RODAR!**

3. O QUE VOCÊ PODE FAZER COM A MOTO



3.1.

A moto deve ser usada apenas pelo titular do plano, respeitando e preservando suas características originais, o Contrato, as leis e as regras de trânsito.

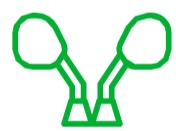
4. MAU USO E QUEBRA DE CONTRATO – O QUE VOCÊ NÃO PODE FAZER



4.1.

Para evitar problemas, a moto não pode ser usada de forma inadequada ou de modo a apresentar risco para segurança e conservação do bem. Confira abaixo alguns exemplos do que é considerado mau uso (“Mau Uso”) e gera penalidades, previstas no Capítulo 6, e/ou **quebra de contrato**:

- a. *Emprestar, sublocar ou penhorar:* você não pode emprestar, repassar ou alugar a moto para terceiros, nem anunciar que pretende fazer isso. Também não pode penhorar a moto ou dar em garantia.
- b. *Fazer manobras perigosas:* Nada de empinar, dar grau, borrachão, rabiada, fazer racha, RL, quebradão ou qualquer outra manobra semelhante. Também não é permitido participar de eventos (p.ex., “rolê”, “noturno”, trilha”), competições, corridas ou apostas, nem andar sem capacete, de calçado aberto, conduzir sobre calçadas, na contramão, em canteiros ou pilotar de forma imprudente e/ou negligente.
- c. *Realizar modificações no veículo:* É proibido modificar, remover ou adicionar peças e acessórios que acompanham a moto original, como, por exemplo, filtro de ar e seus componentes (mangotes, tampa), escapamento, entre outros. Não é permitido mexer na parte elétrica, nem instalar Led, pisca alerta, alarmes, buzina ou sirenes, rastreador adicional ou fazer ligação direta. A identidade visual da moto **não pode ser alterada** e, portanto, não tire, cubra ou adultere os adesivos. Caso seja necessário adicionar algum acessório, desde que seja possível e previamente autorizado pela Mottu, ele deve ser comprado por você e instalado pela Mottu.



- d. *Realizar uso forçado do veículo:* Não é permitido cortar de giro, fazer borrachão, rabiada, rodar com nível baixo de óleo ou com óleo impuro, deitar a moto, pilotar na areia, lama ou dentro de nível de água, carregar moto acima do limite de capacidade informado no manual, derrubar ou danificar a moto propositalmente, utilizar combustível aditivado, adulterado ou de baixa qualidade, circular com impurezas dentro do motor (açúcar, areia, café, pedra, prego, etc).
- e. *Prejudicar a legibilidade da placa e demais sinais identificadores do veículo:* É proibido dobrar ou remover a placa, colar adesivo ou fita, riscar, raspar ou adulterar dígitos da placa, usar cadeado, aranha ou outro item na frente da placa, ou realizar qualquer outro ato que prejudique a identificação do veículo.

- f. ***Exceder a quilometragem de manutenção:*** A Mottu define um limite de quilometragem para que a moto passe por Manutenção Preventiva obrigatória nos planos Mottu Completo (como Minha Mottu, Anual, entre outros) e o comunica pelo app quando essa manutenção deverá ser realizada. Se você ultrapassar esse limite sem fazer a revisão, a Mottu pode identificar pelo rastreamento GPS, hodômetro ou pelo estado da moto e rescindir o seu contrato. Nos planos Mottu Conquiste, é obrigatório realizar os serviços periódicos, conforme consta no manual da moto, disponibilizado pelo app da Mottu, e guardar os registros (Recibo ou Nota Fiscal, por exemplo) e apresentá-los, caso seja solicitado pela Mottu.
- g. ***Tentar burlar controles da moto:*** Não é permitido **adulterar o hodômetro, dispositivo rastreador e de telemetria ou seus fios**, ou qualquer outro **equipamento responsável pela telemetria, imobilização e gestão do veículo**. Qualquer divulgação, apologia ou demonstrações públicas de como realizar a burla aos controles da moto serão considerados como causa para rescisão do Contrato.
- h. ***Negligenciar equipamentos obrigatórios ou limpeza e lubrificação:*** Você também não pode circular sem retrovisores, lanterna, farol, setas, placa, rabeta ou com rabeta cortada, ou com qualquer equipamento obrigatório ausente, fora da originalidade, malcuidado ou sujo ao ponto de prejudicar sua função. Pilotar com corrente da moto sem lubrificação, mal ajustada, ou com a moto extremamente suja também não é permitido.
- i. ***Circular fora da área permitida:*** A moto só pode rodar dentro da Área de Circulação Permitida, definida para seu Plano e disponível para consulta no app e no site da Mottu. Para o Conquiste, você deve circular apenas dentro do território nacional.
- j. ***Não cuidar da segurança da moto:*** É proibido estacionar em local inseguro, deixar de usar as travas de guidão e demais proteções disponíveis, deixar a chave na ignição, pernoitar a moto em via pública ou em locais abertos.
- k. ***Adotar comportamento inapropriado:*** A Mottu não permite que você tenha comportamento ofensivo, desrespeitoso, racista, misógino, homofóbico, violento ou ameaçador com funcionários ou terceiros da Mottu, presencialmente ou pelo suporte remoto. Tampouco é permitido realizar qualquer ato de invasão de nossas dependências ou dano à propriedade da Mottu (tablets, laptops, mobiliário, dentre outros).
- l. ***Omitir ou prestar informações falsas:*** Se a moto for roubada, furtada, apreendida ou envolvida em um Acidente, você deverá avisar a Mottu imediatamente, com os fatos reais e acompanhado do Boletim de Ocorrência dentro do prazo estabelecido.

- m. *Ignorar chamadas da Mottu*: Se a Mottu chamar você para manutenção, recall, atualização de documentos, troca de moto reserva, ou qualquer esclarecimento, você precisa comparecer no local indicado em até 24 horas. Também é obrigatório atender imediatamente a solicitações, via app ou whatsapp, para demonstração de posse, estado da moto ou qualquer outra, mediante validação facial, envio de fotos e/ou vídeos atuais, inclusive com selfie.
- n. *Transportar coisas proibidas ou sem autorização*: É proibido carregar bens ilícitos, explosivos, produtos inflamáveis, combustível ou qualquer carga perigosa. Também não é admitido realizar atividade sem estar devidamente licenciado e em desacordo com a legislação específica da atividade.
- o. *Conduzir sob efeito de álcool ou drogas*: Dirigir alcoolizado ou sob efeito de qualquer substância que afete sua capacidade de pilotar é proibido.
- p. *Usar combustível errado ou adulterado*: É proibido usar qualquer combustível diferente daquele indicado pela Mottu ou combustível de má qualidade contendo água, álcool, solvente ou impurezas.
- q. *Cometer crimes* ou fugir da polícia ou fiscalização.
- r. *Guinchar ou rebocar*: O veículo não pode ser usado para guinchar ou rebocar nenhum tipo de implemento.
- s. *Andar em terrenos inadequados*: Você não pode rodar em dunas, areia, praias, lama, minerações ou qualquer local que possa danificar a moto. Também não é permitido submergir a moto em água ou cruzar alagados.
- t. *Ignorar sinais de alerta da moto*: Se luzes de advertência acenderem no painel ou se a moto apresentar falhas (como vazamento de óleo ou ruídos estranhos), pare de rodar imediatamente e informe a Mottu.
- u. Descumprir qualquer *regra do Contrato ou da legislação*.
- v. *Ser suspenso ou descredenciado* do Mottu Pay, quaisquer outros serviços oferecidos pela Mottu ou de parceiros.



4.2. Se qualquer uma das situações acima acontecer, o Contrato pode ser **encerrado imediatamente** a moto será bloqueada e as penalidades previstas neste Contrato serão aplicadas, independentemente de notificação prévia.

4.3.

Respeite as regras para rodar tranquilo e evitar dores de cabeça!

5. VALOR DO CONTRATO



5.1.

O primeiro pagamento deve ser feito no momento da reserva, diretamente pelo app da Mottu. Esse valor inclui:

- a.** Caução (depósito de segurança);
- b.** Primeira parcela do aluguel, quando o plano escolhido for pré-pago.

5.2.

O primeiro pagamento pode ser feito pelos métodos aceitos pela Mottu e deve ser confirmado dentro do prazo necessário para a compensação do meio de pagamento escolhido.

5.3.

Durante o período de locação, os pagamentos seguintes serão feitos periodicamente, conforme o plano escolhido e a periodicidade, por meio do app da Mottu e dos meios de pagamento aceitos pela Mottu.

5.4.

A Mottu está autorizada a:

- a.** Cobrar os valores devidos diretamente via bancos ou debitar automaticamente do seu cartão de crédito ou Pix, por meio de sistema de pagamento recorrente ou débito autorizado.
- b.** Compensar valores a serem recebidos por você pelo Mottu Entregas ou outro parceiro.
- c.** Cobrar junto da parcela quaisquer Produtos ou Serviços Adicionais eventualmente contratados por você por intermédio da Mottu.

5.5.

Caso haja valores pendentes, a cobrança pode ser feita mesmo após o fim do Contrato, inclusive em Contrato futuro que venha a ser firmado.

5.6.

Se a Mottu oferecer pagamento via boleto, o adimplemento só será entendido como realizado após a compensação e confirmação bancária.

5.7.

Para contratos com prazo de vigência superior a 12 meses, o valor da parcela será ajustado pelo IPCA, ou, outro índice escolhido pela Mottu e previamente informado a você.

ATÉ 12 MESES

→ **PARCELA FIXA**

+12 MESES

→ **PARCELA FIXA**

+ CORREÇÃO

5.8.

É item obrigatório e incluso no pagamento devido o licenciamento do software da Mottu ao cliente. Tal serviço já se encontra incluso no valor da parcela devida.



O pagamento das parcelas da locação não representa amortização de preço de compra.

5.9.

Em nenhuma hipótese, o pagamento das parcelas da locação representa amortização de preço de compra, mas apenas remuneração pelo uso do bem.

5.10.

A Mottu não isenta ou reembolsa o valor do aluguel durante o período em que a moto ficar em manutenção, revisão, recall, pane, apreensão, recuperação de furto ou roubo, solicitação de segunda via de placa, chassis ou carcaça, ou qualquer outra situação relacionada à moto ou ao titular, incluindo afastamentos, internações, atestados ou outros motivos. Nos planos Mottu Completo (p.ex. Anual Ilimitado e Minha Mottu), a Mottu disponibilizará uma moto reserva após 30 dias do veículo em alguma dessas situações.

OUTRAS COBRANÇAS IMPORTANTES

5.11.

O valor da sua parcela inclui a parcela periódica da locação, Produtos ou Serviços Adicionais e eventuais cobranças extras que possam surgir durante a vigência do Contrato, conforme o Tarifário disponível no app ou no site da Mottu:

- Taxa de Cancelamento:** Se você quiser encerrar o Contrato antes do prazo definido no Demonstrativo do Contrato ou se a Mottu encerrar o Contrato por você descumprir regras do Contrato, será cobrada uma taxa de cancelamento ("Quebra de contrato") equivalente a até 20% das parcelas remanescentes e limitada ao valor correspondente de 3 meses de locação (nos planos com pagamento mensal) ou 13 semanas (se cobrança for semanal) pela "quebra de contrato".

TEMPO TOTAL DO CONTRATO

PARCELAS PAGAS

20% TAXA DE
CANCELAMENTO

limite equivalente a 3 meses ou
13 semanas de locação

- Multas de trânsito:** Se você levar uma multa, a Mottu cobrará o valor integral na próxima parcela devida a contar da data em que a Mottu receber a notificação. Uma taxa operacional de serviço de 30% sobre o valor da multa pode ser adicionada. Se você optar por não ser indicado

como responsável pela multa, haverá a cobrança da penalidade de "Não Indicação de Condutor (taxa NIC)". Caso deseje recorrer da multa junto ao órgão autuador, você deverá realizar o pagamento para a Mottu no prazo original e, na hipótese do órgão realizar anulação da multa, o valor será estornado para você após comprovação.

VALOR DA MULTA

30% TAXA
DE SERVIÇO

+

TAXA NÃO INDICAÇÃO
DE CONDUTOR (NIC)

- c. **Peças e serviços de manutenção:** Todos os ajustes e reparos realizados pela Mottu, quando não cobertos ou incluídos no seu Plano. Esse valor poderá englobar peças e mão de obra empregada, sendo que peças podem ser novas, remanufaturadas ou usadas, de acordo com a disponibilidade.
- d. **Danos ao veículo ou a terceiros:** Se a moto apresentar avarias ou se houver danos a terceiros, em qualquer momento do aluguel (inclusive na devolução), o custo do reparo será cobrado de você. Essa cobrança inclui peças que precisem ser trocadas, mão de obra para o conserto e/ou indenizações a terceiros, se necessário.
- e. **Valor pré-fixado de danos a terceiros:** Se houver danos a terceiros devido a acidente cuja culpabilidade seja atribuída a você, após análises feitas pela Mottu, a partir dos Boletins de Ocorrência e demais evidências apresentadas, você será responsável pelo valor de reparação ao Terceiro, até o limite definido no Tarifário, no item de "Valor pré-fixado de Danos". Caso a reparação seja superior ao valor pré-fixado, a Mottu irá assumir os custos diretamente junto ao terceiro, desde que não tenha havido dolo ou má-fé da sua parte. Caso, mesmo diante de dolo ou má-fé, a Mottu arque com algum valor, poderá cobrar de você o reembolso correspondente.

CUSTO TOTAL DE REPARO DOS DANOS A TERCEIROS

VALOR PAGO PELA MOTTU

VALOR PRÉ-FIXADO DE
DANOS PAGOS POR VOCÊ

- f. **Reverter uma Não Indicação de Condutor (NIC):** Após iniciar o processo de Não Indicação de Condutor (NIC), se você desistir e pedir o cancelamento, será cobrado um custo de reversão, conforme indicado no Tarifário.
- g. **Perda ou dano na chave/miolo:** Se a chave da moto não for devolvida com a moto, for perdida ou o miolo for danificado, será cobrado o custo de chave reserva ou substituição do miolo, se solicitado, conforme Tarifário.

- h. Assistência no local (suporte de rua):* Se houver disponibilidade do serviço (seja pelo Plano ou pelo horário), você poderá solicitar à Mottu o envio de assistência para ajudar com problemas na moto (como pneu furado, acidente, falta de combustível, panes eletro-mecânicas), haverá cobrança por esse serviço, conforme consta no Tarifário. O valor dessa cobrança lhe será apresentado no momento da solicitação. Caso você cancele o pedido ou o serviço não seja realizado porque o prestador não lhe encontrou no local informado ou porque a moto estava em movimento, uma taxa de Cancelamento será cobrada.
- i. Downgrade de plano ou moto:* Se você pedir para reduzir a duração do aluguel, trocar de plano ou trocar a sua moto por outro modelo, pode haver uma cobrança proporcional à mudança, conforme apresentado no app, suporte ou Tarifário.
- j. Juros por atraso no pagamento:* Se você atrasar o aluguel, serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês, pro rata, e correção monetária pelo IPCA/FGV desde o dia do vencimento até a data efetiva do pagamento.
- k. Taxa de Rodagem Tolerada:* Ocorrendo inadimplência, a moto será bloqueada pela Mottu. Por mera liberalidade da Mottu, e mediante a cobrança de uma taxa diária especificada no Tarifário, a Mottu poderá permitir a circulação da moto sem a imobilização ou bloqueio, exceto em casos de Mau Uso, e comunicará você por meio do app. Essa taxa não excederá o limite de 06 cobranças diárias.
- l. Encaixe de manutenção sem agendamento:* Na Mottu, todas as manutenções e interações na base são realizadas mediante agendamento prévio pelo app. Se você comparecer sem ou fora de um agendamento, haverá cobrança de taxas como “encaixe de manutenção” ou “não comparecido - no show”, conforme Tarifário.
- m. Taxa de “No Show”:* O no show será configurado na hipótese de você chegar mais de 15 (quinze) minutos atrasado para o agendamento, entendendo-se a sua chegada como o check-in no tablet disponível na recepção da filial de atendimento, e será cobrado conforme Tarifário.
- n. Taxa diária de Estacionamento:* Quando sua moto ficar estacionada nas dependências da Mottu e você não a retirar no prazo estipulado, que é comunicado previamente pelo app, você estará sujeito à cobrança de diária pelo estacionamento, conforme Tarifário.
- o. Taxa de despachante:* Se você precisar de um despachante para resolver alguma pendência (como, por exemplo, a retirada de boletins de ocorrência), o serviço pode ser cobrado separadamente, conforme Tarifário.
- p. Taxas de Mau Uso ou má conduta:* Ocorrendo qualquer uma das situações previstas no capítulo de Mau Uso (Capítulo 5), será aplicada uma a penalidade financeira, conforme Tarifário. Você também assume todas as

consequências financeiras e legais, incluindo multas, pontuações, danos morais, materiais e pessoais causados pelas infrações cometidas por você ou pelo terceiro, independentemente do seu plano.

- q. *Custos da liberação de Moto apreendida:* Se a moto for apreendida pela polícia ou qualquer órgão fiscalizador, será cobrada a taxa prevista no Tarifário e você deverá arcar com o efetivo custo de liberar e recuperar o veículo. Além disso, em casos de cobranças excepcionais, como o guincho, reboque, diárias de pátio em virtude de apreensão, vistoria e revistoria, dentre outras, todas essas cobranças excepcionais deverão ser reembolsadas pelo Cliente à Mottu.
- r. *Recolhimento da moto:* Em qualquer hipótese, se a Mottu precisar recolher a moto em qualquer lugar indicado pelo Cliente, fora da Base, será cobrada uma taxa, conforme Tarifário.
- s. *Furto ou roubo da moto:* Se a moto for roubada ou furtada, ou o cliente informar furto/roubo ou perda da moto, ou se for detectada atividade suspeita por meio dos alertas remotos enviados pelo veículo, será cobrado do Cliente o valor previsto em Tarifário, que contribui com os custos da busca e investigação.
- t. *Taxa por ultrapassar a Área de Circulação Permitida:* Caso seu plano tenha uma área de circulação definida, caso venha ultrapassá-la, estará sujeito as taxas previstas em Tarifário, que podem ser cobradas diariamente em caso de permanência da moto fora da área permitida.
- u. *Não fornecer BO de acidente, furto, roubo, ou outra ocorrência relevante:* A omissão em fazer e enviar à Mottu um Boletim de Ocorrência de eventos como Acidente, furto, roubo, ou outros, pode ensejar a cobrança de "Taxa de Omissão de BO", como previsto em Tarifário.
- v. *Devolução incorreta ou retenção indevida da moto:* Se a moto não for devolvida corretamente, ou se você impedir ou dificultar o recolhimento pela Mottu, isso pode ser tratado como apropriação indevida ou até furto mediante fraude, podendo gerar a adoção de medidas legais pela Mottu. Se for caracterizada apropriação indevida ou furto mediante fraude, a Mottu poderá cobrar o valor total do veículo com base na tabela FIPE.
- w. *Comportamento inapropriado:* Qualquer comportamento ofensivo, desrespeitoso, racista, misógino, homofóbico, violento ou ameaçador com funcionários da Mottu ou terceiros, bem como invasão de nossas dependências, enseja a cobrança de "Taxa de Má Conduta" e/ou encerramento do Contrato, a critério da Mottu.

5.12.

Você autoriza a compensação de valores entre as empresas do grupo Mottu e seus parceiros comerciais, incluindo o uso de repasses do Mottu Entregas e parceiros para quitar aluguéis e encargos da locação.

6. PRAZOS, ENTREGA E DEVOLUÇÃO DA MOTO



6.1.

O período de aluguel é definido no Demonstrativo de Contrato. Ele começa no dia em que você retira a moto e termina após a duração contratual, que pode ser de 52 semanas, 104 semanas, 156 semanas, 18 meses, 36 meses ou qualquer outra duração que seja oferecida no plano contratado.

6.2.

Se você quiser encerrar o Contrato antes do prazo indicado no Demonstrativo do Contrato ou for obrigado a devolver a moto por descumprir regras do Contrato, **será cobrada uma Taxa de Cancelamento (“Quebra de Contrato”) de até 20% das parcelas remanescentes, limitada ao valor equivalente a 3 meses de locação (nos planos com pagamento mensal) ou 13 semanas (se cobrança for semanal).**

TEMPO TOTAL DO CONTRATO

PARCELAS PAGAS

**20% TAXA DE
CANCELAMENTO**

*limite equivalente de 3 meses
ou 13 semanas de locação*

6.3.

A locação pode ser renovada automaticamente, conforme os termos do Contrato, com possível atualização, para aplicação dos valores vigentes no Plano escolhido no momento da renovação e que podem ser consultados no site ou app da Mottu. Caso a locação seja renovada automaticamente no mesmo plano, a Taxa de Cancelamento não se aplicará mais nesta locação pois o prazo contratual é considerado cumprido.

6.4.

A moto deve ser devolvida na data e horário combinados no Demonstrativo de Contrato, na mesma base onde foi retirada, salvo se houver autorização expressa e prévia da Mottu para devolver em outra base, e deve estar com todos os pagamentos em dia. A devolução da moto não te isenta do cumprimento das obrigações financeiras vencidas e vincendas.

6.5.

Se a moto não for devolvida no prazo, a Mottu poderá adotar medidas extrajudiciais para retomar a posse do veículo, incluindo o bloqueio e o recolhimento da moto, e também poderá adotar medidas legais, incluindo negativação em sistemas de proteção ao crédito, busca e apreensão e o registro Boletim de Ocorrência, dentre outros.

6.6.

Se você sofrer um Acidente ou ocorrer Apreensão, Furto ou Roubo, o Contrato continuará ativo e as cobranças periódicas da locação seguirão devidas enquanto corre o processo de recuperação da moto.

7. DEVERES DA MOTTU – O QUE VOCÊ PODE ESPERAR DA MOTTU



7.1.

A Mottu tem algumas responsabilidades para garantir que sua experiência de locação seja segura e eficiente:



a. Moto em condições de rodar:

A Mottu se compromete a entregar a moto em funcionamento, com os equipamentos exigidos por lei. O documento de circulação (CRLV) é fornecido pelo app da Mottu em formato digital.

b. Inspeção antes e depois do aluguel:

Antes de entregar a moto, a Mottu faz uma vistoria para garantir e documentar as condições do veículo. Na devolução ou em caso de troca, outra inspeção será feita para registrar o estado do veículo.

7.2.

Direito de uso da moto: Durante o aluguel, a Mottu concede a você a posse temporária da moto, na vigência do Contrato, e desde que os pagamentos estejam em dia. A propriedade da motocicleta permanecerá integralmente com a Mottu durante toda a vigência da locação, independentemente do plano escolhido.

7.3.

Entrega da moto na categoria contratada: A Mottu garante que você receberá uma moto dentro da categoria do seu plano. O modelo e a placa podem variar, conforme a disponibilidade na base escolhida para retirada.

Na data agendada, se não houver uma moto disponível na categoria contratada, a Mottu pode oferecer uma moto de categoria diferente temporariamente. Assim que houver disponibilidade da moto da sua categoria e você for chamado, você deve comparecer à base informada no app, em até 24 horas para fazer a troca, sob pena de cobrança da Taxa Diária de Estacionamento, conforme Tarifário. Caso você não compareça no prazo de 7 dias, o seu plano será automaticamente ajustado para a nova categoria, com os valores correspondentes.



A Mottu pagará
o IPVA, DPVAT e
licenciamento
do veículo.

7.4.

Pagamento dos tributos oriundos à propriedade da Mottu: Como a Mottu é proprietária da moto, a Mottu se responsabiliza pelo pagamento do IPVA, DPVAT e licenciamento do veículo.

7.5.

A Mottu não se responsabiliza por objetos ou acessórios esquecidos na moto ou nas unidades de atendimento. Se encontrados, você será comunicado e deverá retirá-los no local informado dentro do prazo de até 48 horas, sob pena de descarte após esse prazo.

8. SUAS RESPONSABILIDADES COMO LOCATÁRIO



8.1.

Para garantir que a sua experiência seja tranquila e sem dor de cabeça, você deve seguir algumas regras essenciais:

- a. Cuidar da moto enquanto estiver com você, garantindo que ela esteja sempre em boas condições.
- b. Usá-la apenas em ruas e estradas oficiais, evitando terrenos inadequados que possam danificar o veículo.
- c. Dirigir com segurança, sem manobras arriscadas ou transporte inadequado que possa comprometer a moto ou causar Acidentes.
- d. Respeitar a Área de Circulação Permitida pela Mottu, sem rodar em locais não autorizados.
- e. Assumir a posse da moto com total responsabilidade, respondendo por qualquer incidente durante a locação.
- f. Cumprir as regras da Mottu e do Código de Trânsito, pois qualquer infração ou descuido pode gerar custos extras, previstos no Contrato.
- g. Tratar todos os funcionários e terceiros da Mottu com educação e respeito, seja nos atendimentos presenciais ou pelos canais digitais.
- h. Retirar a moto na data e horário agendados.
- i. Devolver a moto no prazo combinado, na filial em que foi retirada e com todos os pagamentos em dia.



j. *Pagar diretamente à Mottu todas as multas de trânsito enquanto a moto estiver sob sua responsabilidade, autorizando a cobrança automática dessas multas no meio de pagamento cadastrado no app. A partir da assinatura do Contrato, você autoriza a Mottu, expressamente, a indicar a autoria do condutor perante os órgãos fiscalizadores de trânsito, sob pena de descumprimento do Contrato.*

- k. Verificar a moto no momento da devolução para garantir que está tudo certo.
- l. Retirar todos os seus pertences antes de entregar a moto, pois a Mottu não se responsabiliza por objetos deixados.

- m. Assumir a responsabilidade por processos judiciais caso haja ações movidas por terceiros devido a eventos envolvendo a moto alugada, permitindo que a Mottu inclua você nessas ações, caso seja necessário.
 - n. Arcar com os valores exigidos por terceiros, caso seja comprovado que o incidente ocorreu enquanto a moto estava sob sua responsabilidade.
 - o. Reembolsar a Mottu por quaisquer valores que ela tenha pago a terceiros em seu nome.
- p. Não emprestar, alugar ou permitir que qualquer outra pessoa conduza a moto.**
- q. Assumir total responsabilidade por qualquer infração, ainda que cometida por terceiros, incluindo multas e pontuação na CNH, danos à moto, e danos morais, materiais ou pessoais a terceiros, exceto em casos comprovados que não seja de sua responsabilidade.
 - r. Verificar a moto todos os dias para identificar qualquer problema antes de rodar.
 - s. Ter atenção a sinais de falha, como óleo do motor baixo ou vazamentos; ruídos ou fumaça incomum no motor, freios ou embreagem; correntes frouxas ou mal lubrificadas; freios sujos, desgastados ou com mau funcionamento; guidão, eixos ou rodas com folga.
 - t. Se notar algum problema, informar a Mottu imediatamente pelo app.
 - u. Estacionar sempre em um local fechado e seguro, ativar todas as travas antes de sair, levar a chave com você e nunca a deixar na moto.
 - v. Em caso de roubo, furto ou Acidente, avisar a Mottu imediatamente, informando todos os detalhes (local, horário, envolvidos, etc.):



Envie fotos e vídeos da ocorrência, dos veículos e dos danos.



Registre um Boletim de Ocorrência (B.O.) em até 48 horas, e encaminhe uma cópia para Mottu.



Providencie um laudo pericial ou seu protocolo, caso tenha havido vítima fatal.

9. REVISÕES E MANUTENÇÃO



9.1.

Cuide da moto com todo zelo para ter a melhor experiência possível! Realize as Manutenções Preventivas e aja rápido em caso de Manutenções Corretivas.

9.2.

Além das demais previsões do Contrato, é dever do Locatário:

- a. Levar a moto para Manutenção Preventiva dentro do prazo estabelecido pela Mottu, mediante prévio agendamento, e/ou pelo Manual.
- b. Arcar com os custos de manutenções que sejam necessárias e não estejam incluídas no seu plano, conforme aplicável ao seu plano.
- c. Garantir que as manutenções sejam realizadas exclusivamente pela Mottu, nos prazos indicados no app. Excepcionalmente para o Plano Conquiste, as manutenções poderão ser feitas em local adequado, de escolha do Cliente.
- d. Agendar a revisão com pelo menos 10 dias de antecedência pelo app da Mottu, ficando atento à quilometragem limite indicada no app.
- e. Atender, imediatamente, a convocações para recalls ou manutenções excepcionais.

10. MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO



10.1

Todos os trâmites referentes às multas de trânsito são serviços prestados pela Mottu e estão incluídos em todos os Planos vigentes.

10.2

Caso você receba uma multa, a Mottu indicará você como responsável pela infração, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

10.3

A partir da indicação, você poderá recorrer diretamente com o órgão de trânsito, caso queira contestar a multa, assumindo todos os custos e procedimentos necessários.

10.4

A Mottu pagará diretamente a multa ao órgão de trânsito e cobrará o valor de você, acrescido dos encargos do Contrato, na parcela seguinte. Multas de valor significativo poderão ter um prazo de pagamento menor, à critério da Mottu. **FIQUE ATENTO ÀS NOTIFICAÇÕES DO APP!**

10.5

Mesmo que você entre com um recurso, o pagamento da multa é obrigatório. Se seu recurso for aceito, e a multa for anulada, você poderá solicitar o reembolso ao órgão responsável ou à Mottu.

10.6

A Mottu, como proprietária da moto, tem o direito de indicar o condutor responsável pela infração e preencher os dados necessários para a "Apresentação do Condutor", conforme a Resolução 918/22 do CONTRAN. Ao firmar o presente Contrato, você aceita e concorda que a Mottu poderá assinar a indicação do condutor em seu nome, usando as informações do Contrato e o Demonstrativo de Contrato como prova de que a moto estava sob sua responsabilidade. Se, por qualquer motivo, o órgão de trânsito não aceitar a indicação, você continuará responsável pelo pagamento da multa e por qualquer penalidade extra, como a multa por não identificação do condutor (NIC).

10.7

Caso você seja multado durante uma abordagem, você deve enviar à Mottu uma cópia da notificação/autuação.

10.8

Se você optar por não ser indicado como responsável pela multa, você deverá pagar a penalidade correspondente, denominada taxa de Não Indicação de Condutor ("NIC").

10.9

Se você desistir da não indicação depois de iniciar o processo, será cobrada uma taxa pelo cancelamento da penalidade NIC.

11. TROCA DE REGIÃO, VEÍCULO OU PLANO

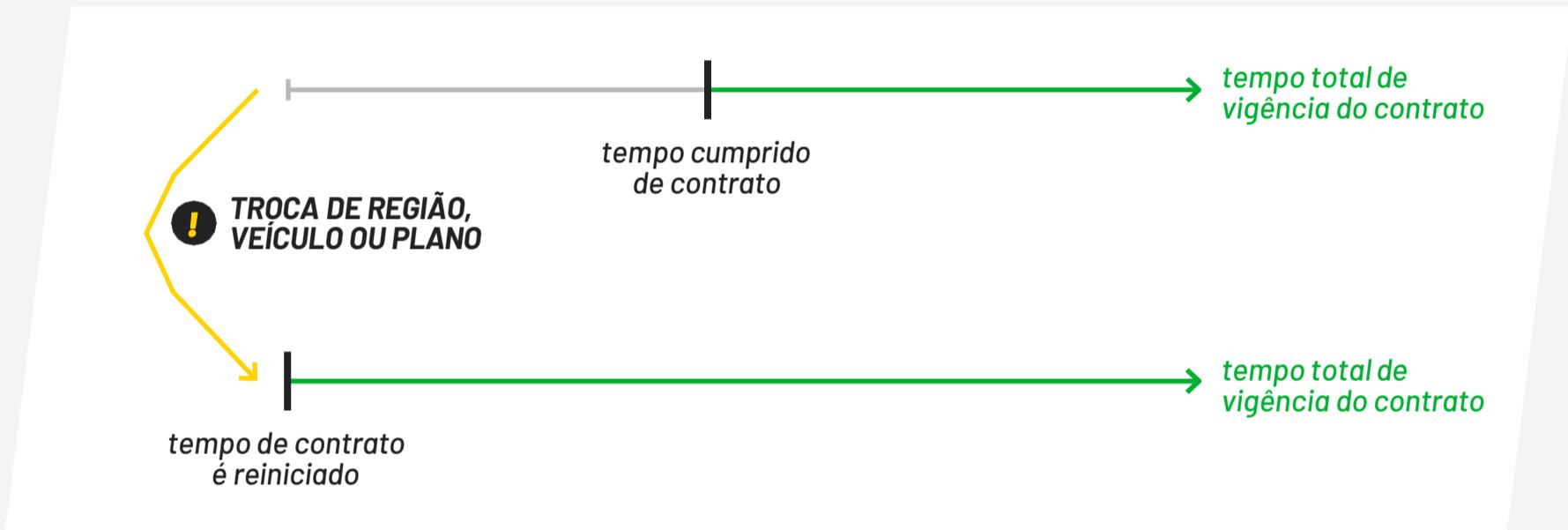


11.1

Caso você venha a se mudar de residência, para além da Área de Circulação Permitida contratada de acordo com o seu plano, você deverá entregar o veículo na base em que retirou a moto, seu Contrato será finalizado e você poderá iniciar um novo Contrato no local de sua nova residência, de acordo com a disponibilidade de planos e veículos na nova base escolhida.

11.2

Em qualquer hipótese de troca de região, veículo ou plano, o prazo de vigência do Contrato, definido no Demonstrativo de Contratos, será reiniciado, ou seja, o período de locação (em semanas ou meses) começará a contar novamente. Caso você termine o Contrato antes do fim desse novo prazo, será cobrada a Taxa de Cancelamento.



11.3

Excepcionalmente quando permitido pelo app, você poderá trocar de plano, nas condições previstas e indicadas no app. A partir da opção pela troca do plano, seu Contrato será finalizado e você poderá iniciar um novo Contrato no local de sua nova residência, podendo ser necessária a complementação da caução.

11.4

As trocas de veículos não são permitidas.

11.5

Em todos os planos, inclusive o *Plano Conquiste*, consulte no app a Área de Circulação Permitida.



12. DO CONGELAMENTO DO CONTRATO



12.1

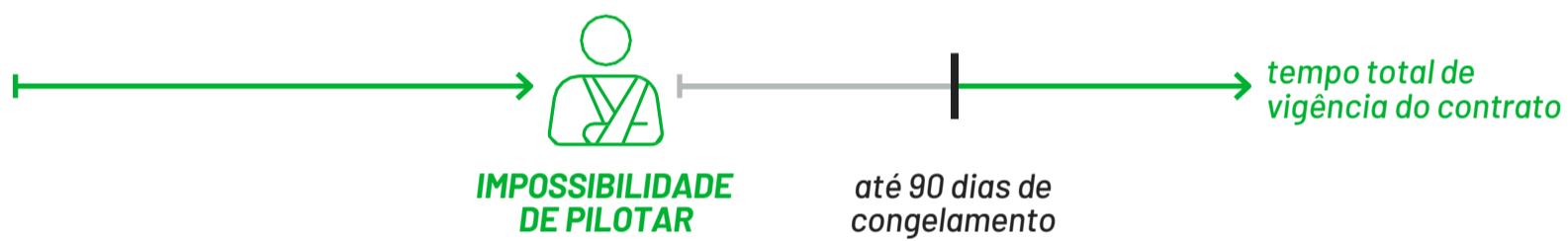
Nos planos Mottu Completo, em casos excepcionais, e por mera liberalidade da Mottu, como por exemplo, caso você sofra algum problema de saúde que restrinja a sua capacidade física impossibilitando de pilotar a moto, a Mottu poderá avaliar a possibilidade de congelamento do seu plano, após a entrega da moto na base e avaliação da documentação médica pertinente.

12.2

O congelamento jamais terá efeito retroativo, tendo como marco inicial a data da solicitação. Logo, vencimentos anteriores ao pedido precisarão ser pagos nos prazos contratualmente estabelecidos.

12.3

O prazo máximo de congelamento, independentemente da situação, será de 90 (noventa) dias corridos, com início na data da solicitação. Após esse prazo, o Contrato poderá ser rescindido, aplicando-se as regras do término antecipado do Contrato.



12.4

Caso o Contrato seja reativado, a nova moto ofertada pela Mottu será equivalente à moto anterior.

13. RENOVANDO A LOCAÇÃO



13.1

A locação será prorrogada automaticamente pelo mesmo período do Contrato atual, caso você continue em posse adimplente da moto na data final do Contrato. Você será informado pelo app sobre o fim da vigência do Contrato com até 15 (quinze) dias de antecedência.



13.2

Caso a locação seja renovada automaticamente no mesmo plano, a Taxa de Cancelamento não se aplicará na renovação automática, pois o prazo contratual é considerado cumprido. Além disso, a caução oferecida na contratação anterior será renovada e permanecerá como garantia da Mottu no Contrato renovado.

!
A Taxa de Cancelamento não se aplicará na renovação automática

13.3

Se o Contrato for renovado e houver atualizações ou mudanças nas condições comerciais, elas serão aplicadas automaticamente e estarão disponíveis para consulta no site da Mottu.

13.4

Caso o seu Contrato seja renovado e a Mottu identifique posteriormente pendências financeiras relacionadas ao Contrato anterior, ainda não quitadas, a Mottu poderá efetuar essas cobranças nas parcelas do seu Contrato vigente.

13.5

Se você não quiser renovar, deve retornar o veículo à Mottu até do fim da vigência do Contrato.

13.6

A assinatura feita no Demonstrativo de Contrato também será válida para as renovações seguintes. Isso significa que não será necessário assinar novos Demonstrativos de Contrato abertos a cada renovação, tornando o processo mais simples e ágil.

14. ENCERRAMENTO DO CONTRATO



14.1

Se você quiser encerrar o Contrato, vamos sentir sua falta! Basta devolver a moto da unidade da Mottu, seguindo as regras estabelecidas no Contrato.

14.2

Se o Contrato for encerrado antes do prazo, será aplicada a Taxa de Cancelamento conforme Tarifário.



*O contrato pode ser **encerrado** automaticamente ou a moto pode ser **bloqueada e recolhida** sem aviso prévio nos casos listados a seguir.*

14.3

O Contrato pode ser encerrado automaticamente, sem aviso prévio e sem possibilidade de realizar uma nova contratação, caso alguma das regras abaixo seja descumprida. A Mottu pode bloquear e recolher a moto imediatamente, sem direito à indenização ou retenção, quando:

- a. O pagamento do aluguel, de Produtos ou Serviços Adicionais, ou de qualquer débito não for feito no prazo do vencimento.
- b. A moto não for devolvida no prazo, local ou base indicados no Contrato.
- c. A moto for levada para fora da Área de Circulação Permitida.
- d. Ocorra qualquer Acidente ou danos na moto.
- e. Houver Mau Uso do veículo, como descumprimento de qualquer regra do **item 25.1** do Contrato.
- f. A moto for apreendida pelas autoridades.
- g. Ocorra furto, roubo, incêndio, colisão, perda ou apropriação indevida da moto, bem como perda, roubo ou furto das chaves e/ou documentos.
- h. A moto for deixada para manutenção na Mottu, por um período superior a 5 dias sem que ocorra aprovação de orçamento, retirada da moto após conclusão ou recusa dos serviços.
- i. O condutor atingir o limite de pontos permitidos na CNH ou acumular duas ou mais infrações graves ou gravíssimas, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.
- j. Em caso de falecimento do Locatário.

14.3.1

Se você não devolver a moto e/ou tentar reter a moto, a Mottu poderá adotar medidas extrajudiciais para retomar a posse do veículo, incluindo o bloqueio e o recolhimento da moto, e também poderá adotar medidas judiciais e legais, incluindo negativação de crédito, busca e apreensão e o registro Boletim de Ocorrência, dentre outros.

14.4

A Mottu pode bloquear e recolher a moto, sem aviso prévio, se alguma das situações abaixo for identificada:

- a. Houver atraso no pagamento do aluguel, de Produtos ou Serviços Adicionais, ou de qualquer outro débito.
- b. A revisão obrigatória não for feita dentro do prazo estabelecido.
- c. Qualquer regra do Contrato for descumprida.
- d. Houver indícios de Mau Uso da moto, como manobras proibidas ou descuido com a manutenção.
- e. A Mottu identificar alertas indicativos de risco de furto, roubo ou fraude.
- f. A moto for utilizada fora da Área de Circulação Permitida ou transitar em regiões de fronteira.
- g. Houver má conduta em qualquer situação, inclusive nas atividades do Mottu Pay e demais parceiros da Mottu.

14.5

O bloqueio é efetivado de forma remota e não ocorrerá enquanto a moto estiver circulando.

14.6

Se a moto for bloqueada, você precisará regularizar sua situação para voltar a rodar. A moto será desbloqueada:

- a. Até 2 dias após o pagamento e compensação de qualquer débito pendente.
- b. Se a Mottu avaliar que não há mais risco de Mau Uso, furto, roubo, fraude ou circulação fora da Área de Circulação Permitida.

14.7

Mesmo após a aprovação do desbloqueio, é importante saber que o sistema pode levar até 24 horas para processar a liberação. Durante esse período, a moto pode continuar bloqueada, sem que isso gere qualquer responsabilidade para a Mottu ou desconto proporcional do valor do aluguel.

15. REEMBOLSO, COBRANÇA PÓS-ENCERRAMENTO E NEGATIVAÇÃO



15.1

No encerramento do Contrato, a Mottu irá verificar, em até 45 dias úteis, eventuais pendências financeiras oriundas do Contrato, como aluguel, peças de manutenção, multas de trânsito, danos ou outras cobranças que podem surgir nesse período e se somar a eventuais débitos que estavam em aberto. Esse extrato de cobrança será disponibilizado para você no app.

15.2

Os débitos apurados serão descontados prioritariamente da caução.

15.3

Se sobrar algum valor a seu favor, o reembolso é feito após 45 dias úteis na conta bancária que você informar pelo app da Mottu. Vale lembrar que só podemos depositar o saldo na conta de sua titularidade! O reembolso só acontece depois que todos os pagamentos forem compensados.

CONTRATO

→

**COBRANÇA DE PENDÊNCIAS OU
REEMBOLSO DE VALORES**

15.4

Se ainda houver valores a pagar, você será comunicado e deverá entrar em contato com a Mottu para efetuar o pagamento dos valores ainda em aberto, devendo efetuar esse pagamento exclusivamente pelo app.

15.5

Após o prazo de 07 dias dessa comunicação, a Mottu encaminhará o registro formal da inadimplência para instituições de proteção ao crédito, a escolha da Mottu, gerando um registro formal da dívida em nome do Cliente ("Negativação").

15.6

Do momento do registro e encaminhamento pela Mottu, a Instituição de Proteção ao Crédito entrará em contato com a finalidade de buscar uma resolução da dívida.

Você ainda terá o prazo de 07 dias para realizar o pagamento antes da efetiva negativação pela Instituição de Proteção ao Crédito.

16. SEUS DADOS PESSOAIS



16.1

A Mottu usa seus dados pessoais para execução e gestão do seu Contrato, incluindo, mas não se limitando, à verificação de identidade por meio de reconhecimento facial, podendo compartilhá-los com terceiros apenas nos limites da finalidade contratual e em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

16.2.

A Mottu é responsável pelos seus dados e garante que todo o tratamento segue as regras da LGPD.

16.3

Você autoriza expressamente a coleta e o tratamento de sua biometria facial, por meio de imagem facial fornecida voluntariamente, para fins de verificação de identidade e prevenção de fraudes, ciente de que os dados coletados serão armazenados em ambiente seguro e criptografado por até 6(seis) meses, sendo posteriormente excluídos de forma definitiva.

16.4

O compartilhamento desses dados biométricos será limitado a parceiros contratados especificamente para realizar a verificação de identidade, os quais atuarão sob cláusulas contratuais de confidencialidade e segurança da informação.

16.5

Seus dados podem ser compartilhados com terceiros, sempre para fins relacionados ao Contrato.

16.6

Para mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, inclusive sobre seus direitos como titular, você pode acessar a Política de Privacidade da Mottu disponível no site:



<http://www.mottu.com.br/politica-de-privacidade-mottu>.

17. REGRAS GERAIS



17.1

Sua assinatura no Contrato confirma que você leu e concorda com todas as regras, valendo também para seus herdeiros ou sucessores.

17.2

A sua assinatura deve ser igual à assinatura do documento de identificação apresentado.

17.3

O Contrato pode ser assinado digitalmente e tem validade legal, mesmo que a assinatura eletrônica não siga o padrão ICP-Brasil. A assinatura digital tem a mesma validade da assinatura física, e o Contrato assinado pode ser usado para cobrança em caso de pendências.

17.4

A Mottu não aceita e não admite comportamentos ofensivos, racistas, misóginos, inapropriados, desrespeitosos, homofóbicos, violentos ou ameaçadores com funcionários, parceiros da Mottu ou terceiros, bem como invasão de nossas dependências ou danos a nossa propriedade. Tais condutas ensejam encerramento do Contrato e banimento da plataforma, a critério da Mottu, além de cobranças extras previstas.

17.5

A marca "Mottu" é formada por várias empresas independentes, cada uma com sua própria administração e responsabilidade.

17.5.1

Se você precisar resolver qualquer questão legal ou de atendimento, você deve entrar em contato com a empresa indicada no seu Demonstrativo de Contrato. A responsabilidade da locação é exclusivamente entre você e a empresa contratada, sem vínculo com outras empresas do grupo.

17.5.2

Não há solidariedade entre a Mottu e o Locatário, ou seja, qualquer custo ou problema com o uso da moto é de responsabilidade de quem a alugou.

17.6

Ao alugar uma moto com a Mottu, você declara que seus dados são verdadeiros e autoriza algumas verificações para garantir a segurança da transação. Você será responsável por qualquer inconsistência nos dados informados.

17.6.1

A locação pode depender da aprovação do seu crédito no momento da assinatura do Contrato e a Mottu pode armazenar suas informações em órgãos de proteção ao crédito, facilitando futuras negociações e verificações.

17.7

A moto que você aluga pode ter sistemas de rastreamento e bloqueio remoto, funcionando via telefonia celular (GPRS, 3G, LTE, 5G), GPS, Glonass, Bluetooth, radiofrequência e sensores. É proibido tentar danificar, retirar ou inutilizar esses sistemas com qualquer finalidade. Se a Mottu verificar qualquer atuação nesse sentido, bloqueará a moto e o Contrato será rescindido imediatamente. Esses sistemas podem ser usados para monitorar a localização e segurança da moto sempre que houver sinal disponível.

17.7.1

Ao assinar o Contrato, você concorda com o uso dessa tecnologia para rastrear a moto durante o aluguel.

17.8

Se o sistema de telemetria da moto falhar ou perder o sinal, a Mottu pode chamar você para ir a uma base para fazer a substituição do equipamento.

17.8.1

Se for identificado um risco na falta de rastreamento, a Mottu pode adotar medidas para recuperar a posse da moto.

17.8.2

O rastreamento é parte essencial do Contrato, garantindo mais segurança para você e para a Mottu.

17.9

Você autoriza, de forma livre, informada e inequívoca, a **coleta, o armazenamento, o uso e o tratamento de seus dados biométricos faciais e digitais pela Mottu, com a finalidade de identificação, autenticação de identidade, prevenção a fraudes, segurança das operações, atendimento às obrigações legais e regulatórias**, bem como para participação em programas de benefícios próprios ou de parceiros comerciais da Mottu.

17.10

Lembre-se que, se houver multas, danos na moto ou outros custos causados por Mau Uso ou negligência, a Mottu pode cobrar esses valores depois do fim do Contrato. Ah, e se a moto tiver sido usada por alguém não autorizado, qualquer custo gerado também será de sua responsabilidade.

17.11

A Mottu só assume as responsabilidades indenizatórias que estiverem previstas no Contrato. Se houver custos que ultrapassem esses limites, você será responsável por cobri-los.

17.12

Além deste Contrato, os seguintes documentos também fazem parte da locação e devem ser seguidos. Leia todos esses documentos com atenção antes de assinar o Contrato:

- a. Demonstrativo de Contrato;
- b. Tarifário; e
- c. Termos anexos adicionais para contratação de serviços, acessórios e proteções.

17.13

Todos os valores da locação são considerados dívidas existentes, certas, líquidas e devem ser pagos à vista.

17.14

Se a Mottu abrir exceção em alguma regra do Contrato, isso não significa que essa regra deixou de valer no futuro.

17.15

Se alguma cláusula do Contrato for considerada inválida, as demais cláusulas continuarão em pleno efeito.

17.16

Este Contrato substitui qualquer acordo anterior havido entre as Partes.

17.17

O foro para resolver qualquer questão relacionada a este Contrato será o local onde a locação foi feita (base), salvo exceções previstas na lei.

17.18

A Mottu pode mudar os termos do Contrato quando precisar. As novas regras valem assim que são publicadas no site ou app. Se a Mottu fizer alterações importantes no Contrato, vamos tentar dar o máximo de publicidade para as alterações, como divulgar por meio de avisos no site ou app. Tenha atenção às nossas comunicações!

17.19

Fique atento aos seus pagamentos e ao site da Mottu para garantir que está sempre dentro das regras!

18. TERMOS IMPORTANTES



18.1.

Sempre que você encontrar as palavras abaixo neste Contrato, elas terão o significado explicado aqui:

"App" ou "Aplicativo": Aplicativo oficial da Mottu, denominado Mottu Motos, disponível para celulares Android na plataforma Play Store e para celulares iOS na plataforma Apple Store, pelo qual o cliente gerenciará todo o seu relacionamento com a Mottu, desde a realização do cadastro, escolha do plano, pagamentos em geral, agendamentos de retirada e de manutenções, aceites, acesso ao suporte, dentre tantas outras funcionalidades.

"Área de Circulação Permitida": área geográfica bem determinada, que tipicamente é a região urbana da cidade da retirada da moto, na qual é permitido residir e circular com o veículo alugado. O mapa e as definições dessa área constam no app e no site da Mottu para consulta, e a área pode ser diferente de acordo com o plano escolhido. Para o Plano Conquiste, a única limitação é circular dentro do território brasileiro.

"Base" ou "Filial": o endereço físico da Mottu na sua cidade, onde ocorrem as retiradas e devoluções de motos, bem como as manutenções.

"Caução" ou "Depósito de Segurança": valor pago pelo Cliente no início do contrato, que ficará retido pela Mottu como garantia, podendo ser utilizado para compensar seus débitos (seja de aluguel, manutenção, multas ou qualquer outra dívida) com a Mottu ou com outra empresa ou parceiro, exclusivamente no encerramento do Contrato.

"Demonstrativo de Contrato": documento com o resumo da sua locação, que contém informações como plano, prazo, tipo de veículo, etc.

"Downgrade": redução do tempo do aluguel ou troca da moto ou do plano por um mais simples.

"Locadora", "Mottu" ou "Nós": A empresa responsável pelo aluguel da moto por meio de sua plataforma tecnológica ("App"), que sempre estará identificada no Demonstrativo de Contrato.

"Locatário", "Cliente" ou "você": você, o contratante que alugou a moto e é responsável por seguir este Contrato.

"Tarifário": tabela com valores das taxas e multas que podem ser aplicadas durante o aluguel da moto, ou em decorrência do Contrato, após sua finalização. Você sempre pode conferir essas informações no app ou site da Mottu, e os valores podem ser reajustados sem aviso prévio.

"Manutenção Corretiva": Reparo de peças danificadas ou desgastadas por uso anormal do veículo, incluindo uso forçado, falta de lubrificação ou limpeza, danos e avarias, mau uso, negligência, imprudência, colisão/acidentes (independentemente de culpa ou envolvimento de terceiros). Inclui-se no conceito de manutenção corretiva a substituição de peças trocadas indevidamente pelo Cliente em uma manutenção externa, ainda que a referida peça esteja funcional.

"Manutenção Preventiva": Substituição de peças de desgaste natural que atingem fim da vida útil pelo uso normal do veículo (não forçado), a saber: óleo, pneus, lonas ou pastilhas de freio, kit relação/transmissão, vela, filtros e cabos; bem como serviços como lubrificação, inspeção e reaperto. Qualquer outro reparo ou troca de peça na moto será considerado "Manutenção Corretiva", por exemplo, aqueles realizados em motor e câmbio, rodas, chassis, carenagens etc..

"Moto Titular": o veículo principal de sua locação é denominado "Moto Titular" e essa placa tipicamente será a mesma durante toda locação. Caso seja disponibilizado um veículo reserva, por exemplo, você será chamado assim que seu veículo Titular ficar pronto para realizar a troca, no prazo informado para evitar multas.

"Mottu Completo", "Completo" ou "Plano Completo": Conjunto de planos de aluguel que incluem manutenções preventivas pela Mottu.

"Plano 'Conquiste'", "Conquiste" ou "Mottu Conquiste": plano de locação no qual a manutenção é de sua responsabilidade, com condições especiais e documentos extras, como a Opção de Compra da Moto (Anexo I).

"Plano 'Minha Mottu'": plano de locação com condições especiais, como a manutenção inclusa, e documentos extras, como a Opção de Compra da Moto (Anexo I).

"Produtos ou Serviços Adicionais": produtos e serviços adicionais que você pode eventualmente contratar por intermédio da Mottu, por exemplo, Planos de Telefonia Celular, Seguros e Proteções, Produtos de Crédito, Antecipação e Capitalização, Acessórios, etc.

"Site da Mottu": todas as menções ao site da mottu referem-se ao endereço www.mottu.com.br, no qual sempre estarão disponíveis todas as condições comerciais dos planos oferecidos pela Mottu, bem como o Tarifário atualizado, contrato, termos e condições da Mottu, dentre outras informações relevantes.



Tarifário Mottu	Valor
Valor pré-fixado de danos	Até R\$1500 por ocorrência
Recolhimento	R\$200 por ocorrência + R\$2 por km excedente
Serviços de socorro mecânico na rua	R\$ 200 por ocorrência
Furto ou roubo de veículo	R\$ 700 por ocorrência
Apreensão do veículo - pátio	R\$ 700 por ocorrência
Encaixe de manutenção sem agendamento	R\$ 100 por ocorrência
Mau uso ou conduta	R\$ 700 por ocorrência
Cancelamento da penalidade NIC	R\$ 100 por ocorrência
Diária de estacionamento Minha Mottu	R\$ 35 por ocorrência
Taxa de rodagem tolerada	R\$ 20 por ocorrência
Deslocamento de prestador	R\$ 50 por ocorrência
Omissão de BO de acidente, furto ou roubo	R\$ 300 por ocorrência
Exceder limite de circulação	R\$ 500 por ocorrência
Cancelamento do serviço de rua	R\$ 50 por ocorrência
Licenciamento de software	R\$ 50 por semana, já incluso na parcela total
Descumprimento da revisão periódica	R\$ 200 por ocorrência



O tarifário oficial está disponível para consulta no aplicativo e site.

ANEXO II

OPÇÃO DE COMPRA DA MOTO ALUGADA



Este documento confirma que você Locatário, qualificado nos termos do Demonstrativo do Contrato, está firmando um acordo com a Mottu, chamada aqui de Locadora.

Juntos, concordamos com os termos abaixo para a sua opção de compra da moto que você alugou.

1. A SUA MOTTU!

1.1

O objeto deste Contrato é a opção de compra do veículo alugado por você. O veículo será adquirido nas condições em que se encontrar no momento da compra:

Modelo

Ano de fabricação / modelo

Placa

Chassi

Início do exercício da compra

Valor a ser pago

2. A OPÇÃO DE COMPRA

2.1

Para exercer a compra, você precisa estar em dia com todas as suas obrigações, incluindo:

- a.** Pagamentos da Locação.
- b.** Custas relativas a emissão da documentação, transferência da moto e despachante.
- c.** Multas e taxas, se houver.
- d.** Qualquer outro valor devido à Mottu.
- e.** Quitação integral do valor do direito de compra da moto alugada, com o preço definido conforme a cláusula 3 abaixo.
- f.** Entrega de todos os documentos e assinaturas válidas, necessários e exigidos pelo DETRAN para a transferência da moto.

2.2

As cobranças referentes a taxa base da Locação permanecerão suspensas, por liberalidade da Locadora, enquanto o Locatário estiver exercendo a Opção de Compra e cumprindo tanto os pagamentos da Compra quanto eventuais cobranças (multas, taxas, manutenções, etc).

2.3

Se houver qualquer pendência financeira, a opção de compra não poderá ser exercida até que tudo seja regularizado e pago.

2.4

Em até 06 (seis) meses antes do fim da vigência do seu Contrato de Locação, a Mottu poderá enviar uma opção de compra, por meio do app, na qual você deverá expressamente manifestar seu interesse em comprar a moto, no prazo máximo de até 15 dias da notificação.

TEMPO TOTAL DO CONTRATO



*Notificação 6 meses antes
do fim do contrato*

2.5

O não exercício da opção de compra dentro do prazo indicado acima implicará na obrigação de devolução do veículo à Mottu, em perfeitas condições de uso, salvo desgaste natural, ao final da vigência do Contrato de Locação.

3. O PREÇO

3.1.

Se você seguiu todas as regras do Plano e manteve seus pagamentos em dia, você pode exercer, a seu exclusivo critério, a opção de compra da moto pelo valor correspondente e atualizado pelo IPCA ou outro índice escolhido pela Mottu conforme consta no item 1.1, contados da assinatura deste contrato até o momento do efetivo exercício da opção de compra, e, dependendo do plano firmado, podendo ser parcelado em até 06 prestações mensais ou 24 prestações semanais.

Tarifário

<https://mottu.com.br/tarifario>

3.2.

Caso você esteja em dia com os pagamentos e demais cobranças referentes ao aluguel e aos Serviços Adicionais, a Mottu, por mera liberalidade, poderá conferir a opção de usar sua caução para complemento do pagamento da opção de compra.

3.3.

Ocorrendo o aceite da opção de compra, você será chamado pelo app para, mediante agendamento, comparecer a sua base da Mottu e realizar uma inspeção para verificar as condições e o estado de conservação da moto, a fim de confirmar o preço para a opção de compra.

4. TRANSFERÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

4.1.

Depois que o período de locação acabar e você exercer a opção de compra, efetuando o pagamento do preço previsto na Cláusula 3.1, você e a Mottu vão assinar o documento de transferência veicular (“Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo” - ATPV).

4.2.

Após o trâmite da documentação de transferência junto ao DETRAN, e sua formalização, a propriedade da moto será 100% sua.

4.3.

Para que isso aconteça, é essencial que todas as regras da Cláusula 2 sejam cumpridas.

5. SUAS RESPONSABILIDADES COMO LOCADOR

5.1.

Durante a locação e enquanto estará pagando pelo exercício da Opção de Compra, você deve:

- a. Cumprir todas as obrigações da locação previstas no Contrato de Locação de Veículos, incluindo pagar corretamente todos os valores devidos, sem atrasos, e não incorrer em Mau Uso ou outras infrações contratuais.
- b. Manter a moto em boas condições de uso até o final do Contrato, cumprindo os deveres como Locatário.
- c. Garantir que a moto não será utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, não sofrerá nenhuma modificação nem será utilizada para realizar manobras, e não será oferecida ou anunciada para venda ou repasse enquanto ainda não estiver em seu nome.
- d. Entregar os documentos necessários e exigidos pelos órgãos de trânsito para transferência da moto, no prazo indicado pela Mottu e de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos.

5.2.

Como já utilizou a moto durante a locação, você está comprando o veículo no estado em que se encontra.

5.3.

Você não poderá fazer reclamações sobre o estado da moto no momento da compra, pois já teve tempo suficiente para conhecer o veículo. A Mottu não oferece garantias adicionais e a compra é feita no estado em que a moto estiver no final do Contrato.



A compra é feita no estado em que a moto estiver no final do Contrato

5.4.

Para formalizar a compra da sua moto, você precisa regularizar a documentação para evitar problemas futuros, da seguinte forma:

- a. Após a formalização da sua opção de compra, a Mottu te informará quais os documentos necessários a serem entregues para os trâmites de transferência bem como sobre eventual necessidade de vistorias ou revistorias para regularização prévia de pendências;
- b. Após o recebimento do ATPV assinado pela Mottu, você deverá providenciar sua assinatura com reconhecimento de firma, e, ainda, comparecer com a sua moto para vistoria de transferência no local a ser indicado pela Mottu;
- c. Você deverá entregar todos os documentos perante o DETRAN para formalização da transferência, cumprindo os requisitos do órgão;
- d. Se não fizer a transferência dentro do prazo, qualquer multa ou encargo será de sua responsabilidade, além de penalidades previstas no Contrato.
- e. Se atrasar para concluir a transferência, você pode pagar multas e sofrer restrições no seu nome e na moto.

5.5.

Se você não cumprir as etapas de sua responsabilidade (entrega dos documentos, assinatura do ATPV, realização de vistoria, entrega dos documentos perante o Detran, entre outros), no prazo indicado pela Mottu e em conformidade com as exigências regulatórias, poderá ser cobrada semanalmente (ou mensal, conforme o caso), enquanto pendentes as suas obrigações, uma taxa equivalente ao valor do seu plano de locação pelo mesmo período, que deverá ser paga pontualmente, sob pena de bloqueio e recolhimento da moto. Nesse período, qualquer manutenção (peças e serviços) que venha a ser feita ou serviço que venha a ser solicitado junto à Mottu será cobrado separadamente.

5.6.

Para evitar o pagamento da taxa prevista acima, você poderá estacionar a moto na base da Mottu, até a finalização das suas obrigações. O estacionamento, nesta hipótese, será gratuito por até 30 (trinta) dias, incidindo, a partir deste prazo, a taxa de estacionamento prevista no Tarifário.

5.7.

A partir da formalização da transferência pela assinatura do ATPV e registro da transferência, você é o único responsável por qualquer multa, dano ou encargo que a moto tiver. Isso inclui infrações de trânsito, Acidentes ou qualquer outro custo que possa surgir.

6. O QUE VOCÊ PODE ESPERAR DA MOTTU

6.1.

Quando você finaliza a compra da sua moto, a Mottu se compromete a transferir oficialmente a moto para o seu nome, no estado em que o bem se encontrar, e entregar toda a documentação necessária. A Mottu irá:

- a. Emitir todos os documentos necessários à transferência da propriedade da moto para você, permitindo que use e disponha do veículo como quiser.
- b. Entregar a Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV - assinada e com firma reconhecida no DETRAN.
- c. Garantir que a moto será entregue sem qualquer pendência ou ônus que impeça a sua utilização.

7. ENCERRAMENTO DO CONTRATO

7.1.

Este Contrato pode ser encerrado se houver qualquer descumprimento das regras do Contrato de Locação de Veículo, como:

- a. Pagamentos atrasados.
- b. Mau uso da moto.

7.2.

Se isso acontecer, o Contrato será encerrado automaticamente, sem necessidade de aviso prévio.

7.2.1.

Em caso de encerramento da opção de compra nas hipóteses acima previstas, o valor já pago a título de opção de compra será automaticamente revertido para a quitação das parcelas devidas do Contrato de Aluguel que porventura estavam suspensas temporariamente durante o exercício da Opção de Compra. Do montante apurado, serão deduzidos eventuais encargos, penalidades e multas aplicáveis. Havendo saldo remanescente em seu favor, este será restituído no prazo de até 45 dias úteis, contados do término do Contrato.

7.3.

Caso você exerça a opção de compra da moto e não efetue o pagamento do preço ajustado na forma e prazo estabelecidos, o Contrato será automaticamente rescindido, com a consequente resolução de pleno direito, nos termos do artigo 474 do Código Civil

7.4.

Em caso de rescisão por inadimplemento, a Mottu terá direito à reintegração imediata na posse do veículo objeto deste Contrato, independentemente de interpelação judicial, ficando autorizada, desde já, a adoção das medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis, inclusive a busca e apreensão do bem.

7.5.

Você obriga-se, nesta hipótese, a restituir o veículo no estado em que se encontrava no momento da entrega, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular, respondendo por quaisquer danos, avarias ou débitos vinculados ao veículo, inclusive multas e tributos incidentes.

7.6.

A parte inadimplente estará sujeita, ainda, ao pagamento de multa compensatória no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da venda, sem prejuízo das demais perdas e danos eventualmente apuráveis.

7.7.

Os valores eventualmente pagos por você poderão ser retidos pela Mottu, até o limite do prejuízo efetivamente sofrido, devendo eventuais valores excedentes serem restituídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da data de devolução do bem.

8. REGRAS GERAIS

8.1.

Seu direito de compra é intransferível, ou seja, apenas você pode exercer essa opção.

8.2.

Assim que for assinado, este Contrato entra em vigor e deve ser cumprido por ambas as partes.

8.3.

Qualquer questão relacionada ao Contrato será resolvida no foro da cidade/base onde você locou a moto.

8.4.

O Contrato será assinado digitalmente através de plataforma disponibilizada pela Mottu.

8.5.

A assinatura eletrônica tem a mesma validade de uma assinatura física e não pode ser contestada.

 Mottu